



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2025**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 46.509,40 \times 100}{R\$ 93.809,40} = 49,58\%$$

IC = 49,58%
VEC = R\$ 46.509,40
ROF = R\$ 93.809,40
X = 49,58%

SD: Nº 1890

Contratação pretendida: Aquisição de serviços de diagramação, impressão e encadernação para alunos

Unidade orçamentaria: 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Classificação Econômica: 33903200-15001001 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

Valor: R\$ 46.509,40

Local e data: Nossa Senhora da Glória, quarta-feira, 17 de setembro de 2025